



Ao pregoeiro Sr. Jackson Ferreira Dantas Prefeitura Municipal de Boa Viagem-Ce

Prezado Senhor,

A empresa Top Serviços e Construções Eireli - ME, neste ato representa pela Sra. Leila Maria Rodrigues Cavalcante, inscrita no CPF 889.905.083-04, vem por meio deste, requerer a desistência de sua proposta de preço para o lote I, no valor de R\$ 946.944,00 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), do pregão eletrônico nº 2017.12.11.1-PE, sob a alegação de que o preço apresentado encontra-se inexequivel e impraticável no mercado nacional, sendo proposto apenas em razão de erro de digitação no item do referido Lote. Embasado no Art. 43, da Lei 8.666/93, ocorreu fatos supervenientes, fato este que podem ser comprovados ao comparar os preços apresentados pelos demais licitantes, a proposta apresentada por esta empresa, que está abaixo mais de 50%, o que torna inexequível e impraticável para cumpri o presente objeto. A Lei 8.666/93 também prevê em seu Art. 64 § 2º - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado". (TCU. Acórdão 740/2013 Plenário). Em suma, no presente caso, a Administração PODERÁ aceitar a desistência do proponente vencedor. Se aceitar bastará a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor proposta. No entanto, vale lembrar que o licitante classificado em segundo lugar não estará obrigado a oferecer o mesmo preço. Já decidiu o TCU. Vale ressaltar que esta empresa até enviou os documentos de habilitação para segunda fase do certame, porém ao tomar conhecimento dos preços praticados no município para a execução do referido objeto, observou que estão totalmente impraticáveis o que vem por meio deste, antes que referido processo seja homologado e convocado para assinatura do contrato, solicitar sua desistência do processo.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos acatamento de minha desistência, sem ocasionar sanções para esta empresa.

Aguardo deferimento,

Sds.

Top Serviços e Construções Eireli - ME Leila Maria Rodrigues Cavalcante